



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 659/2007 QUE FIXA OS VALORES CONCEDIDOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51, I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, art. 3º da Lei Municipal nº 659 de 23 de agosto de 2007, que autoriza o chefe do executivo fazer alteração dos valores das diárias, por meio de Decreto do Executivo, levando em conta, entre outros parâmetros, o comportamento orçamentário financeiro do município de Trajano de Moraes;

CONSIDERANDO, que já se passaram quase 10 (dez) anos da edição da referida lei, sem que fosse concedido qualquer ajuste na concessão das referidas indenizações, assim como a fim de manter um critério objetivo de atualização se utiliza do índice IPC-A (IBGE);

CONSIDERANDO, a vigência do Decreto nº 54 de 28 de setembro de 2017, que atualizou os valores utilizando o índice informado acima da data entrada em vigor da lei até o mês de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, que neste tempo os índices inflacionários fizeram os valores perderem significativamente o poder de compra e não mais se prestarem a indenizar verdadeiramente os servidores pelas despesas que a referida lei se propõem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO OS VALORES da 1ª (primeira) linha da tabela que constitui o anexo I passando a ter a seguinte redação:

	DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO		FORA DOS LIMITES DO ESTADO	
	ALIMENTAÇÃO E POUSADA	ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E POUSADA	ALIMENTAÇÃO
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$626,18	R\$417,45	R\$1.252,37	R\$417,45

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito